

## PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO COM REDUÇÃO DE META FÍSICA DO CONTRATO Nº 220/2022

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2022

Por este instrumento particular, de um lado, **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355, Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo(a) SR(A). **LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES**, Brasileiro(a)(a), Casado(a), portador(a) da CI/RG nº 00046836359 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 670.053.909-97, residente e domiciliada à Rua R4-LONDRINA, nº 160 - Campina, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, autarquia de direito público, com sede a Rua Polônia, nº 650 – Sala A, Centro, Reserva/PR, CEP 84.320-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.058.641/0001-08, telefone: (42) 3276-2623, e-mail: consorciocaminhosdotibagi@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador(a) da CI/RG nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 646.097.669-49, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**FISCAL DE CONTRATO: LEANDRO DOMINGUES DE LIMA**

**FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: FRANSCISCO CARLOS SIQUEIRA**

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 18/11/2022 o contrato nº. 220/2022, cujo objeto é a **Prestação de Serviços para Frente de Trabalho no Projeto Ponte do Boqueirão vias secundárias**, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2022, no valor de R\$ 335.059,20 (trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos), tendo seu prazo de execução por 90 (noventa) dias, findando em 18/02/2023 e seu prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, findando em 18/03/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Processo Digital nº 414/2023 e com fulcro no art. 57, II § 1º I, §2º, §3º E § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem renovar o presente contrato com redução de meta física, pelo período de execução de 90 (noventa) dias, findando em 18/05/2023 e seu prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, findando em 18/06/2023. Pelo valor de R\$ 196.889,43 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme anexo abaixo:

Lote 1: LOTE 1					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	MOTORISTA CAMINHÃO-CBO 7825-10	H	1920,216	R\$ 25,02	R\$ 48.043,80
2	OPERADOR DE MAQUINAS-CBO 7151-15	H	1439,8333	R\$ 29,17	R\$ 41.999,94
3	SERVIÇOS GERAIS - CBO 9922-25	H	4320,47859	R\$ 22,56	R\$ 97.470,00
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	UN	1	R\$ 9.375,69	R\$ 9.375,69
<b>Total Lote:</b>					<b>R\$ 196.889,43</b>
<b>Total:</b>					<b>R\$ 196.889,43</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser R\$ 531.948,63 (quinhentos e tinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), decorrentes da soma do contrato originário (R\$ 335.059,20) e do presente termo (R\$ 196.889,43).

**Parágrafo único:** As despesas oriundas da presente renovação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	705	08.003.0026.0782.2601.2075	00000	3339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias


## CLÁUSULA QUARTA

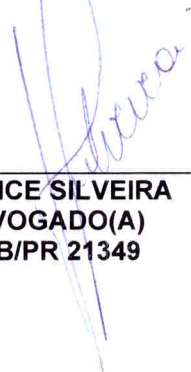
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 18/11/2022.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí/Pr, 01 de março de 2023.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ  
CONTRATANTE

  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI  
CONTRATADA

  
LEONICE SILVEIRA  
ADVOGADO(A)  
OAB/PR 21349

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_